

LEI MUNICIPAL Nº. 2.423/07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

06 – secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE	
2060 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$ 1.300,00
.....	

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.300,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE	
2060 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00.00.00.0020-236 – Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
.....	

Total da reduçãoR\$ 1.300,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de dezembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração